



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

NOTA À IMPRENSA

Vitória - ES
Em 02 de fevereiro de 2021.

A Marinha do Brasil (MB), por intermédio do Comando do 1º Distrito Naval, informa que a Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES) realiza, diariamente, inspeções navais, em observância às competências da Autoridade Marítima, definidas na Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, relacionadas diretamente à fiscalização de embarcações, cujo propósito é assegurar a salvaguarda da vida humana, a segurança da navegação e a prevenção à poluição hídrica por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio.

Nas abordagens realizadas pela CPES, são verificadas a documentação da embarcação e a habilitação dos condutores, que é exigida para embarcações à motor e veleiros, a existência e o estado de conservação do material de salvatagem (coletes, boias e extintores de incêndio, entre outros), o respeito ao limite de lotação da embarcação e se a condução da embarcação está em consonância com demais regras de segurança da navegação. Dessa forma, as praias consideradas espaços públicos são destinadas às atividades coletivas por diversos grupos da sociedade, respeitadas as regras do Gerenciamento Costeiro, impostas pelo poder municipal, conforme previsto na Lei nº 9.636/1998.



Dessa forma, a CPES ressalta que os condutores das embarcações devem estar sempre atentos às regras de aproximação de embarcações nas praias. É proibido o tráfego de embarcações movidas a motor, tais como lanchas e motos aquáticas, a menos de 200 m da orla, a não ser para embarque e desembarque de passageiros ou material, que devem ser executados com velocidade baixa (aproximadamente 5 km/h) e, obrigatoriamente, de forma perpendicular à orla, em local livre de pessoas. Cabe destacar que a extremidade navegável das praias é o local prioritariamente destinado ao lançamento ou recolhimento de embarcações, assim como ao embarque e desembarque de pessoas ou material. As embarcações a remo e a vela podem trafegar a partir de 100 m da orla.

O descumprimento das regras previstas na Lei no 9.537/97 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário) e a constatação de quaisquer irregularidades que coloquem em risco a segurança da navegação são passíveis de multa, sendo o responsável autuado administrativamente pelo Agente de Autoridade Marítima, com a possibilidade de suspensão da habilitação, temporariamente ou em definitivo, conforme a gravidade da infração.

Em 21 de dezembro, a MB deu início à "Operação Verão 2020/2021 – Todos por uma Navegação Segura", uma campanha de conscientização e intensificação da fiscalização do tráfego aquaviário, tendo em vista a chegada do verão, o início das férias e as festividades típicas, que acarretam o aumento no fluxo de embarcações em nosso litoral.

A ação consiste no incremento das atividades de inspeção naval, visando à difusão das normas de segurança da navegação para todos os tipos de embarcação, minimizando os riscos de acidentes no mar, rios e lagos, de forma a garantir a integridade física de tripulantes, passageiros e banhistas.

Até a presente data, a CPES realizou 1778 abordagens, 81 notificações e 10 apreensões na sua área de jurisdição.

Com relação ao acidente ocorrido com a embarcação "DIAMANTE", em julho de 2020, a CPES esclarece que as causas e responsabilidades do acidente, sob o ponto de vista da Autoridade Marítima, foram apuradas por intermédio de um Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN), já concluído. Após o cumprimento das formalidades legais, o IAFN foi

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br



encaminhado ao Tribunal Marítimo, responsável pela devida distribuição e autuação, dando vista à Procuradoria Especial da Marinha para adoção das medidas previstas no Art. 42 da Lei no 2.180/54.

Cabe destacar que a Marinha incentiva e considera importante a participação da comunidade, que pode ser feita pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e pedidos de auxílio) e (027) 2124-6526 (diretamente com a CPES para outros assuntos, inclusive denúncias). Também estão disponíveis o e-mail cpes.denuncia@marinha.mil.br e o aplicativo "Praia Segura", que pode ser baixado gratuitamente em aparelhos celulares Android e iOS.

Contato:

Comunicação Social da Capitania dos Portos do Espírito Santo

Telefones: (27) 2124-6509/ (27) 98137-2105

E-mail: cpes.imprensa@marinha.mil.br/imprensa.cpes09@gmail.com

